

**TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA
DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo nº 016/2024**

1. DO OBJETO

Aquisição de material de higiene e limpeza, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO DO OBJETO

2.1 A aquisição dos materiais de higiene e limpeza faz-se necessária, tendo em vista o esgotamento do atual estoque. Além disso, visa manter a assepsia do Instituto, diante do recorrente fluxo de segurados e servidores, evitando a proliferação de vírus e bactérias dentro dos espaços de funcionamento do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de São Roque, assim como materiais de uso pessoal. Além disso, procurando proporcionar uma estrutura mais adequada e salubre às atividades fins com a utilização dos materiais de limpeza e higienização pelos diversos usuários, conforme os itens e quantitativos detalhados no Termo de Referência em anexo.

3. DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	CLORO ALVEJANTE cloro alvejante, aspecto físico líquido, apresentação galão de 5litros, aplicação remoção manchas, finalidade alvejante e desinfecção de roupas. Embalagem de 5 litros.	12	UNID	R\$33,00	R\$396,00
2	ÁLCOOL LÍQUIDO GL70°. Constando data de fabricação e validade. Embalagem de 5 litros.	6	UNID	R\$79,82	R\$478,92
3	CERA LÍQUIDA ACRÍLICA. Indicada para limpeza e polimento de pisos e superfícies de ardósia. Embalagem de 5L.	3	UNID	R\$83,62	R\$250,86
4	LUVA BORRACHA, material látex antiderrapante, tamanho médio, características adicionais sem forro, uso limpeza em geral.	6	UNID	R\$ 6,64	R\$39,84
5	COPOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS. Capacidade 180ml. Pacote com 100	50	PCT	R\$5,89	R\$294,50

	unidades.				
6	DESINFETANTE LÍQUIDO. desinfetante lavanda, princípio ativo cloreto alquil benzil, lavanda. Embalagem de 5lt.	12	UNID	R\$28,64	R\$343,68
7	DESODORIZADOR SANITÁRIO. Pedra sanitária germicida, bacterizada para banheiro, princípio ativo cloreto alquil, dimetiril, benxil, amônia 0,2%. Registro no Ministério da Saúde. Diversos aromas com gancho e unidade de 25 a 35g.	192	UNID	R\$2,50	R\$480,00
8	DETERGENTE LÍQUIDO. Concentrado, neutro, biodegradável, com alto poder de limpeza, para lavagem de louça e talheres. Embalagem de 500ml.	24	UNID	R\$2,73	R\$65,52
9	ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE. Composto de espuma de poliuretano amarela e manta abrasiva de fibra sintética verde. Formato: 110x – PACOTE 4 UNIDADES 75x23mm.	6	PCT	R\$4,76	R\$28,56
10	FLANELA LARANJA. Para limpeza em geral. 100% algodão. Com bainha e etiqueta costurada na lateral para identificação da marca ou procedência. Dimensões: 57 x 26cm.	24	UNID	R\$4,12	R\$98,88
11	PANO DE CHÃO. em algodão, com costuras laterais, alto absorção de umidade, medindo aproximadamente 60x80cm. Cor: branco.	12	UNID	R\$6,20	R\$74,40
12	PANO DE PRATO. Alvejado, com acabamento nas laterais, 100% algodão, medindo no mínimo 40 x 70cm.	12	UNID	R\$5,05	R\$60,60
13	SABONETE LÍQUIDO. Sabonete líquido perolado, pronto uso para mãos, com tampa e lacre, rotulado. Na embalagem deverá constar a data de fabricação, validade do material e número do lote. Embalagem de 5 litros.	12	UNID	R\$45,34	R\$544,08
14	SABONETEIRA DE PAREDE DISPENSER HIGIENIZADOR,	4	UNID	R\$39,09	R\$156,36

- São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza -

	<p>PARA ÁLCOOL GEL OU SABONETE LÍQUIDO com capacidade 800 ml, altura: 280 mm largura: 125 mm profundidade: 110 mm - reservatório :altura: 120 mm largura:95mmprofundidade: 90 mm parte frontal em pp, fundoegatilhopsautoimpacto. visor em acrílico transparente vazão de saída: 1,5ml a 2mlpor acionamento, propriedade físicoquímico:aspecto:solido, 330gramas</p>				
15	<p>SUPORTE DE PAPEL TOALHA, material plástico abs, cor cinza/branco, tipo fixação em parede com bucha/parafuso, tipo uso toalha de papel, aplicação doméstico/banheiro, característicasadicionaispara papelcom 2ou3dobras</p>	4	UNID	R\$ 59,52	R\$238,08
16	<p>SACO DE LIXO PRETO – 40 LITROS. Confeccionado de polietileno de baixa densidade, recicláveis ou virgens, solda contínua,uniforme, homogênea e com dobras na lateral. Embalagem com 100 unidades.</p>	1	PCT	R\$54,57	R\$54,57
17	<p>Limpador Perfumado de Ambientes Cereja e Avelã 120 ml</p>	12	UNID	R\$31,78	R\$381,36
18	<p>SACO DE LIXO PRETO – 100 LITROS. Confeccionado de polietileno de baixa densidade, recicláveis ou virgens, solda contínua,uniforme, homogênea ecomdobrasnalateral. Dimensões: 75 x 105cm. Embalagem com 10 unidades.</p>	10	PCT	R\$13,27	R\$132,7
19	<p>SUPORTE DE VASSOURA E RODO fixo de parede</p>	1	UNID	R\$52,50	R\$52,50
20	<p>PAPEL HIGIÊNICO EXTRA BRANCO. Macio, picotado e texturizado. Folha dupla, 100% fibras celulósicas. Rolo de 30m x 10cm. Pacote com 4 rolos</p>	100	PCT	R\$7,90	R\$790,00
21	<p>SABÃO EM PÓ. Azul granulado, com ação amaciante e alto poder de dissolução. Composição Básica: tenso ativo aniônico, biodegradável, acidulante, perfume, coadjuvantes, pigmento, sal inorgânico e água. Embalagem de 1kg.</p>	12	UNID	R\$6,41	R\$76,92

22	TOALHA DE PAPEL SIMPLES Inter folhas, 2 (duas) dobras, branco, gofrado, classe 01, medindo aproximadamente 215X220 mm, pacote com 1.000 folhas.	40	PCT	R\$20,20	R\$808,00
TOTAL					R\$ 5.846,33

3.1. A dispensa de licitação será realizada por empreitada por preço unitário, com critério de julgamento de menor preço por item/lote.

3.2. Para fins de controle e organização do espaço de armazenamento, bem como diminuir o custo de contrato de gestão e fiscalização contratual, os itens serão oferecidos na Dispensa de Licitação **em um único lote**.

4. EXECUÇÃO DO CONTRATO E FORNECIMENTO

4.1. A empresa contratada deverá fornecer os produtos de forma integral em até 30 dias, a contar da assinatura do contrato, em perfeito estado, realizando a entrega no local solicitado e realizando a montagem, se for o caso;

4.2. Fica a cargo do fornecedor a descarga e movimentação do material do veículo de carga até o local designado pelo servidor responsável pelo recebimento;

4.3. O (s) materiais será (ão) aceito (s), da seguinte forma;

4.5. Provisoriamente, pelo Fiscal de Contratos, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes no Termo de Referência;

4.6. Definitivamente, em até 24 (vinte e quatro) horas após verificação de qualidade e quantidade dos materiais de higiene e limpeza, e consequente aceitação pelo requisitante e pelo responsável do Departamento de Contratos. Os produtos deverão estar de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência;

5. DA GARANTIA DO MATERIAL/EQUIPAMENTO

5.1. A CONTRATADA dará plena e total garantia dos materiais/equipamentos fornecidos pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data da entrega e aceite do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de São Roque, responsabilizando-se, dentro desse prazo, por qualquer defeito de fabricação e funcionamento, sem que isso acarrete a cobrança de qualquer custo adicional para o São Roque Prev.

6. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS

6.1. Aplica-se o previsto na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

7. LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS E DA NOTA FISCAL:

7.1. O material que for empenhado para ser entregue pelo fornecedor vencedor do processo de compra deverá ser entregue juntamente com a nota fiscal de venda no Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de São Roque - Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 119, Centro, São Roque/SP.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer fornecimento a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência;
- 8.2. Tomar todas as providências necessárias à fiel execução do objeto do Contrato;
- 8.3. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;
- 8.4. Responder integralmente pelos danos causados ao patrimônio do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de São Roque em decorrência de ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, não se excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da fiscalização ou do acompanhamento realizado pela CONTRATANTE;
- 8.5. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste processo licitatório;

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 9.2. Efetuar o pagamento no prazo previsto;

10. DO PAGAMENTO

- 10.1. O pagamento será efetuado pela Contratante através de TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA e/ou BOLETO à Contratada, mediante apresentação da Nota Fiscal, em parcela única, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento dos itens executados, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, contendo número do Banco, Agência e Conta-Corrente.
- 10.2. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura, não aceitação dos itens fornecidos ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, ou ainda não acompanhada das certidões previstas nas letras a, b, c, d, e, f e g do subitem 13.12, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado até que o(a) Contratado(a) aplique as medidas saneadoras necessárias.

11. DO FISCAL DO CONTRATO

11.1. O fiscal do contrato será um funcionário designado pela Contratante, para acompanhamento e fiscalização na entrega dos produtos adquiridos mediante atesto na nota fiscal/fatura, sendo esta condição indispensável a que se processe o pagamento.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço global.

12.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

12.3. Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

13.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021.

13.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

13.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n.º 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

13.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

13.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

13.6. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

- São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza -

13.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

13.8. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

13.9. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRE/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

13.10. Para fins de contratação, deverá o fornecedor apresentar os seguintes documentos de habilitação:

- a. Cartão CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- b. Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal;
- c. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- d. Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- e. Certidão de Regularidade do Empregador FGTS – Caixa;
- f. Certidão Negativa de Falência e/ou Recuperação Judicial;
- g. Certidão Negativa de Débitos Estaduais / e-CRDA.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação: 3.3.90.30.22

São Roque, 01 de julho de 2024.



Marileni Yasuyo Nagaoka De Grande
Agente de Contratação